

DECRETO Nº 4750 – 15/10/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4751

“DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIVIERA”.

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que 122 (cento e vinte e dois) lotes do Loteamento Residencial Riviera, de propriedade da empresa “SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.”, encontram-se caucionados em favor da Município de São Sebastião do Paraíso, em garantia da execução de obras de infra-estrutura no citado Loteamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras deste Município, opinou favoravelmente a liberação da caução dos referidos lotes, tendo em vista que já foi concluída a execução da totalidade das obras de infra-estrutura exigidas no empreendimento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados da caução, os lotes "01 a 19", da “Quadra A”; os lotes "01 a 20 ” da “Quadra D”; os lotes "01 a 20 ” da “Quadra E”; os lotes "02 a 30” da “Quadra F”; os lotes "01 e 02” da “Quadra G”; os lotes "01 a 05” da “Quadra J”; os lotes "01 a 14” da “Quadra K” e os lotes "01 a 13” da “Quadra L”, todos do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIVIERA**, de propriedade da empresa **SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de outubro de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal